



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Gerência de Contratação

## TERMO ADITIVO

### 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2014

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2014, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA LIDERANÇA SERVIÇOS LTDA. - EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DIÁRIA PARA CAPITAL E INTERIOR.**

**Proc. 0001382-68.2016.8.01.0000**

O **Tribunal de Justiça do Estado do Acre**, com sede em Rio Branco, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado contratante, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **Francisco Djalma**, e a empresa **LIDERANÇA SERVIÇOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.296.965/0001-61, doravante denominada contratada, situada na Rua José Maciel nº 330 - Centro, Bujari/AC, representada neste ato por **Luiz Nunes de Lima**, CPF nº 216.515.662-91, e **Marcus Damon Moraes da Silva**, CPF nº 433.856.212-91, pactuam o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO** - Prorrogar, com fundamento no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, o prazo de vigência do instrumento original, por **24(vinte quatro) dias**, no período de **09 de julho de 2019 a 01 de agosto de 2019**, no valor de **R\$ 167.908,38** (cento e sessenta e sete mil, novecentos e oito reais e trinta e oito centavos), conforme demonstração a seguir:

| ITEM         | ESPECIFICAÇÃO  | QUANT. | VALOR UNITÁRIO POSTO | VALOR MENSAL          | VALOR TOTAL           |
|--------------|--|--------|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 1            | Serviços continuados de limpeza, conservação e higienização na comarca de RIO BRANCO.        | 53     | R\$ 2.428,47         | R\$ 128.708,91        | R\$ 102.967,13        |
| 2            | Serviços continuados de limpeza, conservação e higienização na comarca de CRUZEIRO DO SUL.   | 10     | R\$ 2.204,15         | R\$ 22.041,50         | R\$ 17.633,20         |
| 3            | Serviços continuados de limpeza, conservação e higienização nas demais comarcas do Interior. | 29     | R\$ 2.039,14         | R\$ 59.135,06         | R\$ 47.308,05         |
| <b>TOTAL</b> |  |        |                      | <b>R\$ 209.885,47</b> | <b>R\$ 167.908,38</b> |

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

E, estando às partes assim acordadas, firmam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Publique-se, dando-se a necessária divulgação deste ato.

Rio Branco-AC, 08 de julho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ NUNES DE LIMA, Usuário Externo**, em 08/07/2019, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS DAMON MORAES DA SILVA, Usuário Externo**, em 08/07/2019, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 08/07/2019, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0621853** e o código CRC **E90806EB**.